

**Lei nº 812**

**DISPOE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO  
DE MINAS GERAIS DOS MÓVEIS E  
IMÓVEIS QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar escritura de doação ao Estado de Minas Gerais, do prédio e dependências onde funciona as Escolas Combinadas "MARECHAL HERMES em Vila Estrela da Barra", neste Município, bem como o respectivo terreno, com a área de 22 ares e 40 centiares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação 3.1.4.0-61- DESPESAS IMPREVISTAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de maio de 1.971.  
Prefeito Municipal